



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Felinto Muller 261

LEI Nº 029/83

de 12 de dezembro de 1.983.-

" Dispõe sobre autorização Legislativa para o Executivo Municipal promover o Seguro total do Veículo Volkswagen, Mod. Voyage GLS, ano 1.983, e dá outras providências."

JESUS FERREIRA NEVES Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o Seguro total do Veículo marca Volkswagen, modelo Voyage, ano de fabricação 1.983, que tem como proponente da Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, junto a companhia de Seguros do Estado de São Paulo.-

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento da importância de CR\$ 308.093,00 (trezentos e oito mil noventa e três cruzeiros), junto a referida Seguradora, referente ao Contrato de Seguro constante no Artigo 1º desta Lei.-

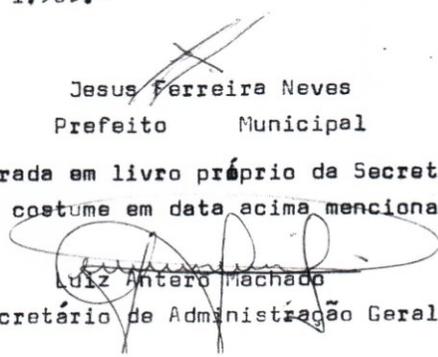
ARTIGO 3º - As Despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de Verba própria constante no Orçamento em vigor.-

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS., ao doze dias do mês de dezembro de 1.983.-

Jesus Ferreira Neves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria Municipal e afixada em local de costume em data acima mencionada.


Luiz Antero Machado
Secretário de Administração Geral